



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS**

EDITAL Nº 014/2023 – CIAC, 31 de janeiro de 2023

**HABILITAÇÃO AO VÍNCULO INSTITUCIONAL MOBILIDADE ACADÊMICA –
MOBA 2023**

A Diretora do Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos da Universidade Federal do Pará CONVOCA os (as) candidatos (as) classificados (as) no MOBA 2023, objeto do Edital nº 09/2022 – COPERPS, de 02 de dezembro de 2022, para os procedimentos de Habilitação ao Vínculo Institucional.

1. DAS ETAPAS DA HABILITAÇÃO

1.1. DA MOBILIDADE INTERNA - MOBIN

1.1.1. ETAPA ÚNICA: Preenchimento do sistema de Cadastro Online de Calouros, COC (coc.ufpa.br), conforme item 2 deste edital.

1.2. DA MOBILIDADE EXTERNA - MOBEX

1.2.1. ETAPA 1: Preenchimento do sistema de Cadastro Online de Calouros, COC (coc.ufpa.br), conforme item 2 deste edital.

1.2.2. ETAPA 2: Procedimento de verificação presencial dos documentos, com horários conforme ANEXO I e orientações constantes no item 3 deste edital.

2. DO PREENCHIMENTO DO SISTEMA ON-LINE DE CALOUROS – COC

2.1 O(A) candidato(a) deverá acessar o sistema Cadastro Online de Calouros, no endereço eletrônico coc.ufpa.br, utilizando número de Inscrição e RG informados na inscrição do MOBA 2022.

2.2 Em seguida, deve preencher seus dados cadastrais e fazer o upload da documentação exigida no item 5.

2.3 Os documentos a serem anexados ao sistema devem ser digitalizados dos documentos originais, de forma legível, em escala de cores, em um único arquivo por documento (frente e verso, quando for o caso), nos formatos de arquivo PDF, JPG ou PNG, e com tamanho de até 10Mb por arquivo enviado.

2.4 O sistema Cadastro Online de Calouros estará disponível das **18h do dia 31/01/2023 até as 8h do dia 03/02/2023**.

3. DO CANDIDATO FALTOSO

3.1 Será considerado(a) candidato(a) faltoso(a), o(a) candidato(a) que deixar de preencher o sistema do Cadastro Online de Calouros **até as 8h do dia 03/02/2023**.

3.2 A vaga do(a) candidato(a) faltoso(a) será disponibilizada para uma nova chamada.

3.3 O(A) candidato(a) faltoso(a) poderá interpor recurso no prazo de 24 horas.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS**

EDITAL Nº 014/2023 – CIAC, 31 de janeiro de 2023

**HABILITAÇÃO AO VÍNCULO INSTITUCIONAL MOBILIDADE ACADÊMICA –
MOBA 2023**

3.4. Às **16h do dia 03/02/2023**, será publicado aviso com o quadro de faltosos, e o sistema abrirá para interposição de recursos.

4. DA ENTREGA PRESENCIAL PARA CANDIDATOS DA MOBILIDADE EXTERNA

4.1 No dia 03/02/2023, os(as) candidatos(as) classificados(as) à Mobilidade Externa devem apresentar presencialmente seus documentos originais e cópias para conferência da equipe de habilitação.

4.1.1 O quadro com os locais e horários para a entrega presencial da documentação estará disponível no dia 01/02/2023 às 14hs no endereço eletrônico www.ciac.ufpa.br.

4.2 A entrega presencial da documentação poderá ser realizada por terceiro, mediante Procuração pública ou particular, com firma reconhecida em cartório.

4.3 O(A) candidato(a) da Mobilidade Externa que faltar à entrega presencial dos documentos, poderá interpor recurso no protocolo do CIAC ou nas secretarias acadêmicas dos campi no prazo de 24 horas, contadas a partir do dia 03/02/2023.

5. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

5.1 Documentação comum às duas modalidades de candidatos (as), Mobilidade Interna e Externa:

5.1.2 Comprovação do esquema vacinal completo para Covid-19 ([arquivo único em PDF](#)), conforme [Resolução n. 1.533/2021CONSAD](#). ([Ver exemplo](#))

5.1.3 CPF - Dispensável caso a Carteira de Identidade (RG) contenha o número do CPF ([arquivo único em PDF](#)); Caso não tenha, [clique aqui](#). ([Ver exemplo](#))

5.1.4 Cédula de Identidade (RG). ([arquivo único em PDF](#)). ([Ver exemplo](#))

5.1.5 Certidão de quitação eleitoral (para maiores de 18 anos), disponível em tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral. ([Ver exemplo](#))

5.1.6 Comprovante de quitação militar (para homens maiores de 18 anos).

5.1.7. Histórico Escolar do Ensino Médio. ([Ver exemplo](#))

5.1.8 Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico Integrado ao Médio. ([Ver exemplo](#))

5.1.9 Comprovante de residência (água ou energia elétrica).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS**

EDITAL Nº 014/2023 – CIAC, 31 de janeiro de 2023

**HABILITAÇÃO AO VÍNCULO INSTITUCIONAL MOBILIDADE ACADÊMICA –
MOBA 2023**

5.1.9.1 Para os (as) candidatos (as) residentes em zona rural que não possuam um dos documentos citados para comprovação de residência, será aceita Declaração de Residência emitida e assinada por representante legal de Associações, Sindicatos e/ou Colônia, Organizações Religiosas ou Tradicionais. No documento deve constar expressamente o endereço da residência.

5.1.10 Uma (1) fotografia 3x4 recente e de frente.

5.1.11 Para a entrega presencial dos documentos, o(a) candidato(a) da Mobilidade Externa deverá imprimir e assinar o arquivo do cadastro, emitido quando finalizado o preenchimento dos dados e envio dos documentos no sistema.

5.2 Documentação complementar obrigatória para candidatos (as) à Mobilidade Externa

5.2.1 Candidato (a) graduado (a)

5.2.1.1 Diploma de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC.

5.2.1.1.1 O diploma de IES estrangeira deverá estar revalidado, conforme normas vigentes no Brasil.

5.2.1.2 Histórico Escolar de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC.

5.2.2 Candidato(a) vinculado(a) ao curso de Graduação de outra Instituição de Ensino Superior.

5.2.2.1 Declaração de vínculo com a IES de origem

5.2.2.2 Histórico Escolar do curso de graduação da IES de origem.

5.2.2.3 Documento da IES de origem, informando o total de carga horária do curso ao qual o candidato(a) está vinculado.

5.2.2.3.1 Este documento é dispensado quando a informação constar no Histórico escolar.

5.2.2.4 Documento que informe a portaria de reconhecimento do curso pelo MEC

5.2.2.5 Este documento é dispensado quando a informação constar no Histórico escolar.

5.2.2.6 Os documentos de IES estrangeira deverão ser traduzidos para língua portuguesa por tradutor juramentado.

5.2.3 Candidato (a) com vaga prescrita no curso de Graduação.

5.2.3.1 Declaração que comprove a situação de prescrição (jubramento) da vaga com a IES de origem

5.2.3.2 Histórico Escolar do curso de graduação da IES de origem.

5.2.3.3 Documento da IES de origem, informando o total de carga horária do curso ao qual o candidato (a) esteve vinculado.

5.2.3.3.1 Este documento é dispensado quando a informação constar no Histórico escolar.

5.2.3.4 Documento que informe a portaria de reconhecimento do curso pelo MEC



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS**

EDITAL Nº 014/2023 – CIAC, 31 de janeiro de 2023

**HABILITAÇÃO AO VÍNCULO INSTITUCIONAL MOBILIDADE ACADÊMICA –
MOBA 2023**

5.2.3.5 Este documento é dispensado quando a informação constar no Histórico escolar.

6. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

6.1 DA ANÁLISE DOCUMENTAL DO MOBIM

6.1 A análise da documentação obrigatória será realizada com base nos arquivos enviados por meio do sistema do Cadastro Online de Calouros.

6.2 Para o disposto nos itens 2.1 do Edital nº 09/2022 – COPERPS, de 02 de dezembro de 2022, serão consideradas exclusivamente as informações constantes no Histórico Escolar da instituição de origem do (a) candidato (a).

6.3 As 17h do dia 03/02/2023, o CIAC divulgará o resultado da análise documental

6.4 O(A) candidato(a) faltoso poderá interpor recurso e apresentar novos documentos até 17h do dia 06/02/2023.

6.2. DA ANÁLISE DOCUMENTAL DO MOBEX

6.2.1. A análise da documentação obrigatória será realizada, **presencialmente**, conforme data e local, a ser disponibilizada conforme o item 4.1.1 deste edital.

6.2.2 Para o disposto nos itens 3.4 do Edital nº 09/2022 – COPERPS, de 02 de dezembro de 2022, serão consideradas exclusivamente as informações constantes no Histórico Escolar da instituição de origem do (a) candidato (a).

6.2.3. O candidato que tiver sua habilitação ao vínculo institucional indeferida, poderá interpor recursos administrativos no protocolo do CIAC ou nas secretarias acadêmicas dos campi até às 17hs do dia 06/02/2023.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Não será conhecido o recurso interposto fora dos prazos estabelecido nos itens 3.3 e 6.4

7.2. Os recursos serão recebidos por meio do sistema do [Cadastro Online de Calouros](#).

7.2.1. Em relação aos candidatos que tiveram a análise documental indeferida na habilitação presencial do MOBEX, deverão interpor recurso no CIAC ou nas secretarias acadêmicas do campi

7.3. O resultado da avaliação do recurso será divulgado na homologação final da habilitação, em edital a ser publicado na página eletrônica www.ciac.ufpa.br no dia 09/02/2023.

8. DA PERDA DA VAGA



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS**

EDITAL Nº 014/2023 – CIAC, 31 de janeiro de 2023

**HABILITAÇÃO AO VÍNCULO INSTITUCIONAL MOBILIDADE ACADÊMICA –
MOBA 2023**

- 8.1 Perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) que deixar de apresentar qualquer documento solicitado neste edital.
- 8.2 Perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) a Mobilidade Externa que faltar a etapa de entrega presencial dos documentos.
- 8.3 Perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) que não apresentar recursos dentro dos prazos estabelecidos.
- 8.4 Perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) à Mobilidade Interna que não cumprir os requisitos exigidos no item 2 do Edital nº 09/2022 – COPERPS, de 02 de dezembro de 2022.
- 8.5 Perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) à Mobilidade Externa que não cumprir os requisitos exigidos no item 3 do Edital nº 09/2022 – COPERPS, de 02 de dezembro de 2022.
- 8.6 O resultado constante no edital de homologação final será definitivo para o presente processo de habilitação, não cabendo mais recurso junto à UFPA.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O(A) candidato(a) da Mobilidade Interna deferido será automaticamente transferido para o novo curso, conforme item 2.3 do Edital nº 09/2022 – COPERPS, de 02 de dezembro de 2022.
- 9.2. O(A) candidato(a) que tiver seu vínculo institucional deferido está apto à matrícula nas atividades acadêmicas, e deverá procurar a faculdade para análise acerca da matrícula em atividades curriculares.
- 9.3. O número da matrícula poderá ser consultado em coc.ufpa.br, na aba Relatório de Candidatos Homologados, Cadastrados e Matriculados no SIGAA.
- 9.4. É de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) aprovado (a) e não classificado (a) acompanhar, por meio da página eletrônica www.ciac.ufpa.br a convocação em nova chamada à efetivação do vínculo institucional.
- 9.5. Os casos omissos serão analisados pela COPERPS.

Belém, 31 de janeiro de 2023

JULIETA CRISTINA DE ANDRADE JATAHY

Diretora do Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos